



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Pregão Presencial Nº 000077/2014
MINUTA DO EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.727/2014

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, e o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, inscrito no CNPJ sob nº 14.733.777.0001-70, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 152, de 19 de setembro de 2014, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.247/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITALAR E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

1.2 - Os medicamentos e materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde anexo ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha, localizado na Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

- Secretaria Municipal de Saúde
3390300000..... Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

339032000..... Material, Bem ou Serviço

Fichas: 005, 0013, 0024 e 0046

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1.1 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues até às 08h30 min. do dia 17 de novembro de 2014, no Setor de Protocolo, localizado no prédio desta Prefeitura.

4.1.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

4.1.3 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) deverão ser entregues separadamente, estarem lacrados e rubricados.

4.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES

4.2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 de novembro de 2014, às 08h45 min., na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do edifício da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, quando os interessados deverão apresentar declaração, em separado dos envelopes contendo a proposta e os documentos da habilitação, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital (ANEXO IV), em cumprimento ao disposto no artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002.

4.2.2 - Na hipótese de algum licitante não apresentar, no momento da entrega dos envelopes, a declaração de caráter obrigatório, prevista no subitem 4.2.1, a Pregoeira disponibilizará a este um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.2.3 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO IV), dando ciência de que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES - PMCC - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000077/2014 - ENVELOPE DECLARAÇÃO".

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, munidos da declaração (ANEXO III) que



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento ocorrerá na mesma data do Pregão, das 08h30 min. às 08h45 min., na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

5.3 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.4 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

5.5 - Para efetivação do credenciamento é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes de outorga necessários.

5.5.1 - Para efeito de atendimento ao subitem 5.5 compreende-se como:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.5.2 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.1.

5.5.3 - Na hipótese do licitante não estar presente à Sessão Pública, este deverá enviar o Contrato Social ou documento equivalente, devidamente autenticado, junto com a prova de Regularidade Fiscal (CND), no envelope nº 02 (HABILITAÇÃO).

5.5.4 - No caso de proprietário, diretor, ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Jurídicas, conforme o caso.

5.5.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, nesta última, a autenticação deverá ser prévia. A autenticação feita pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio somente poderá ser procedida mediante apresentação de documento original, não sendo aceita para esse fim cópia autenticada em Cartório ou por outros meios, bem como, em nenhuma hipótese serão autenticados documentos no dia do certame pela Pregoeira ou pela Equipe de Apoio.

5.6 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a proposta inicial apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando expressamente à apresentação de novas propostas e à interposição de recurso.

5.7 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-lo no envelope nº 02 - HABILITAÇÃO.

5.8 - Não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer documentos solicitados. Assim, toda documentação pertinente ao referido procedimento licitatório será disponibilizada de forma definitiva à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sob pena de não credenciamento.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 - Poderão participar deste procedimento licitatório somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação. Sendo vedada a participação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que subsumem as disposições dos artigos 9º e 27, V, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - O Edital poderá ser conhecido e adquirido na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no endereço supracitado, pelo site www.conceicaodocastelo.gov.es.br, ou ainda, solicitado pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com

7 - DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

7.1 - A proposta deverá ser entregue em mídia digital (CD-R ou Pen drive), em arquivo compatível com o Sistema de Proposta Comercial Eletrônica, sendo a extensão do arquivo no formato PCA, não sendo aceito nesta licitação arquivo em outra extensão não compatível com o Sistema E&L.

7.1.1 - A Proposta de Preços também deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no lacre, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000077/2014

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

7.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência (ANEXO I);
- b) Validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data de abertura da mesma;
- c) Preço unitário, total e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43 da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX);

7.3 - No preço proposto já deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

7.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

7.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência (ANEXO I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens nas ofertas das demais proponentes.

7.8 - Aplicar-se-ão às empresas que comprovem sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06.

7.9 - Para os licitantes usufruírem dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42, 43, 44, 45 e seguintes), deverão apresentar junto da proposta de preço a Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública de julgamento, em que conste o enquadramento (Porte) da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e rubricado, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000077/2014

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

8.2 - Para a habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas.

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

a.2.) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (ANEXO V).

8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

c) Prova de Regularidade (Certidão) com a Seguridade Social - INSS;

d) Prova de Regularidade (Certidão) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de Regularidade (Certidão) com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

g) Certidão Negativa de Débito Municipal do Município de Conceição do Castelo, ES;

h) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa licitante.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, devendo constar, dentre outras informações, o Termo de Abertura e de Encerramento, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", enquanto as demais deverão apresentar o balanço certificado pelo contador registrado no Conselho de Contabilidade;

a.1) Quando se tratar de Livro de Escrituração Digital Sped, a empresa deverá apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis autenticadas pela Junta Comercial;

b) Patrimônio Líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior).

c) As proponentes recém-constituídas deverão apresentar Balanço de Constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticadas por profissional credenciado na forma exigida no subitem anterior;

d) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa, dentro do prazo de validade ou com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura do certame;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Municipal ou Estadual de funcionamento da empresa participante da licitação;
- b) Certificado de Regularidade Técnica - CRT, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, quando necessário para os itens a que se propõe;
- c) Alvará de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- d) Autorização de funcionamento da empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para medicamentos e materiais a que se propõe;

8.3 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) exigidas no item anterior deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo licitante no momento do Credenciamento.

8.4 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS, PGFN, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA).

8.5 - Não serão aceitos protocolos de documentos, documentos em cópia não autenticada, nem com prazo de validade vencido.

8.6 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Pregoeira ou Equipe de Apoio deverão procurar os mesmos, com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da sessão de abertura para proceder a autenticação dos documentos, haja vista que em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

8.7 - A Pregoeira, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Superior Tribunal do Trabalho, Tribunal de Justiça, Secretarias da Fazenda), emissores das certidões negativas apresentadas.

8.8 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.8.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

9 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

9.1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

9.2 - A Pregoeira procederá à abertura do envelope nº 01 - PROPOSTA, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ela e pela Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à sua validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para o item/lote citado.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

9.3.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no presente edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o VALOR POR ITEM até o encerramento do julgamento deste.

9.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item/lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.

9.7 - A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

9.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.9 - Declarado o encerramento da etapa competitiva, ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Complementar nº 123/2006 as prescrições contidas nos artigos 44 e 45.

9.11 - Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital.

9.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA E HABILITAÇÃO), a(s) licitantes(s) será declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

9.13 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por item.

9.14 - O proponente é responsável pelas informações e documentos apresentados, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

9.15 - A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinando-se a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.

9.16 - Ao final da Sessão Pública, a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal (ou outro ordenador de Despesa).

10.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal da empresa ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02), a contar do término concedido ao



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, sendo que esta adjudicação só produzirá efeitos posteriormente à homologação pela autoridade competente.

11.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para Registro e Homologação do recurso da licitação.

12 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.247/13, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/06.

12.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados, sendo que para a presente contratação será registrado somente valores menores que o orçado pelo município.

12.3 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a prestação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

12.4 - É vedada a entrega de produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

12.5 - Uma vez registrados os valores, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a entregar os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital.

13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Após a homologação, a empresa licitante classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

13.2 - A Ata de Registro de Preços será formalizada considerando a ordem de classificação do certame.

13.3 - O município poderá prorrogar o prazo acima fixado, quando solicitado pela empresa licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 8.666/93.

13.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

13.5 - As contratações decorrentes do Registro de Preços terão como prazo inicial o recebimento da Requisição emitida pelo município, e como prazo final o recebimento definitivo dos produtos pelo setor demandante, observados os prazos de entrega fixados no Termo de Referência (Anexo I).

14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

14.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

14.4 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15 - DO PREÇO

15.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

16.2 - Os medicamentos e materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde anexo ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha, localizado na Rua José Oliveira de Souza nº 300, Bairro Pedro Rigo, no horário de 08h00 às 16h00, de



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

segunda à sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

16.3 - Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, de acordo com a solicitação do Setor responsável, no qual constará os quantitativos, prazos e locais para entrega.

16.4 - Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente registro no Ministério da Saúde/ANVISA que deverão ser comprovados somente para os itens em que a empresa for vencedora no certame, onde deverão ser apresentados no ato da entrega dos medicamentos e materiais, no primeiro pedido realizado pela administração municipal.

16.5 - Na entrega do medicamentos deverá ser apresentado certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitidos pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde.

16.6 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.8 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.11 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

16.12 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

16.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

17.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

17.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

18.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

18.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

18.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

18.2.7 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

18.2.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

18.2.9 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

18.2.10 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

18.2.11 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;

18.2.12 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;

18.2.13 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;

18.2.14 - Somente realizar entrega de produtos que constem o número de registro na ANVISA.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

19.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3 - fraudar na execução do contrato;

19.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5 - cometer fraude fiscal;

19.1.6 - não mantiver a proposta;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

19.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

19.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

19.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

19.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

19.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

19.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

19.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

20 - ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

20.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DIVÍDA ATIVA DA UNIÃO, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

20.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

20.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

20.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

20.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

20.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão pública, no setor de protocolo, situado no seguinte endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES.

21.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

21.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Edital.

21.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, com antecedência de até 03 (três) dias da data designada para abertura da sessão pública.

21.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

22.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

22.6 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

22.7 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento licitatório, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

22.8 - A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

22.9 - Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como, qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

22.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à Contratação.

22.11 - Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do Edital com base no Ordenamento Jurídico vigente e nos Princípios de Direito Público.

22.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, devendo ser observado os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.

22.13 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de adquirir os itens objeto da licitação de acordo com suas necessidades.

22.14 - A Pregoeira pode a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor, a fim de almejar a proposta mais vantajosa para a Administração.

22.15 - Fazem parte do presente Edital, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

22.15.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

22.15.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta;

22.15.3 - ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

22.15.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração;

22.15.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

22.15.6 - ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.15.7 - ANEXO VII - Minuta do Contrato.

Conceição do Castelo, ES, 29 de outubro de 2014.

DAYANE CASSANDRI ELLER

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000077/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.727/2014

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITALAR E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, neste Termo de Referência.

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 1	00018746	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100		PCT	100		
0000 2	00036632	ALMOTOLIA AMBAR 250ML		UN	30		
0000 3	00039133	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 250 ML		UN	30		
0000 4	00039134	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 500 ML		UN	3		
0000 5	00036633	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML		UN	30		
0000 6	00001899	AGULHA DESCARTAVEL 13X4 caixa com 100 unidades		CX	110		
0000 7	00002170	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 caixa com 100 unidades		CX	80		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00008	00002169	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 caixa com 100 unidades		CX	150		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00009	00002168	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 caixa com 100 unidades		CX	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00010	00039135	AGULHA DE RAQUI ANESTESIA 27G X 3,5 MM		UN	300		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00011	00036631	ALCOOL 70° G/L		LITRO	250		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00012	00001151	ALGODAO HIDROFILO 500 gramas		RL	150		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00013	00003116	ATADURA CREPE 10 CM com 1 80 metro de comprimento 13 fios - embalagem individual		UN	2.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00014	00033016	ATADURA CREPE 15CM X 1,8M 13F com 1 80 metro de comprimento 13 fios - embalagem individual		UN	2.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00015	00003118	ATADURA CREPE 20 CM com 1 80 metro de comprimento 13 fios - embalagem individual		UN	1.800		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00016	00007981	CURATIVO adesivo hipoalergenico caixa com 500 unidades (blood stop)		CX	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00017	00017926	CATETER INTRAVENOSO N 14		UN	300		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00018	00016507	CATETER INTRAVENOSO N 16		UN	300		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00019	00008726	CATETER INTRAVENOSO N 18		UN	300		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00020	00035076	CATETER INTRAVENOSO N 20		UN	2.500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00021	00008326	CATETER INTRAVENOSO N 22		UN	3.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00022	00010885	CATETER INTRAVENOSO N 24		UN	500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00023	00016509	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL sistema por dentro da agulha com madril guia 1 7 mm/20 3 cm agulha 2 1 mm x 5 1 cm		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00024	00036636	CATETER NASAL TIPO OCULOS		UN	300		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00025	00004197	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00026	00005122	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS		UN	250		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00027	00001395	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ml		UN	300		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00028	00036637	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA campo operatorio - quatro camadas com cadarço 45 x 50 cm não esteril 100% algodão		PCT	60		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00029	00010205	COMPRESSA DE GAZE ESTERELIZADA esteril - 100 % algodão - 7 5 x 7 5 cm - pacote com 10 unidades		PCT	18.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00030	00038703	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% solução topica degermante com dispenser - frasco 1000 ml		LITRO	60		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0003 1	00015703	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% sabonete com dispenser - frasco 1000 ml		LITRO	60		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 2	00015618	DIGLUCONATO DE CLOREXETINA 0,5 % solução hidroalcoólica - frasco 1000 ml		LITRO	60		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 3	00017934	DISPOSITIVO INTRAVENOSO numero 19		UN	800		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 4	00017934	DISPOSITIVO INTRAVENOSO numero 21		UN	2.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 5	00017934	DISPOSITIVO INTRAVENOSO numero 23		UN	1.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 6	00036639	DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FRASCO		UN	2.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 7	00016510	DRENO DE TORAX N 36		UN	10		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 8	00012756	DRENO DE TORAX N 34		UN	10		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 9	00012179	DRENO DE TORAX N 26		UN	10		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 0	00035118	DRENO DE TORAX Nº 28		UN	10		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 1	00017928	ELETRODO PARA MONITORACAO CARDIACA		UN	1.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 2	00017927	EQUIPO DE SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL		UN	4.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0004 3	00009558	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO com injetor lateral		UN	100		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 4	00009558	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO com injetor lateral com fotoproteção		UN	50		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 5	00005124	EQUIPO MACRO GOTAS P/ SORO C/ INJ. LATERAL com fotoproteção		UN	500		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 6	00035089	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL		UN	600		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 7	00017960	EQUIPO PARA TRANSFUSAO SANGUINEA		UN	50		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 8	00025343	ESPARADRAPO 10CM X4,5 M		UN	350		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 9	00012172	ESPATULA DE AYRES lamina de vidro escova cervical especulo tamanho grande		UN	20		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 0	00012172	ESPATULA DE AYRES lamina de vidro escova cervical especulo tamanho medio		UN	3.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 1	00012172	ESPATULA DE AYRES lamina de vidro escova cervical especulo tamanho pequeno		UN	900		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 2	00001169	ETER SULFURICO		LITRO	40		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 3	00016511	FIO CATGUT CROMADO 0 com agulha de 30mm		UN	96		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 4	00017929	FIO CATGUT cromado numero 1 com agulha de 30 mm		UN	96		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 5	00001176	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/A		UN	144		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 6	00036642	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 com agulha de 30 mm		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 7	00012163	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA 30 MM		UN	96		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 8	00039136	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 COM AGULHA 30 MM		UN	48		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 9	00039137	FIO CATGUT SIMPLES Nº. 1 COM AGULHA DE 30 MM		UN	72		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 0	00001368	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/A com agulha 30 mm		UN	144		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 1	00036959	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 30MM		UN	72		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 2	00005143	FIO DE ALGODAO N 0 C/AGULHA agulha de 30 mm		UN	144		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 3	00005146	FIO DE ALGODAO N 0 SEM AGULHA		UN	144		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 4	00005145	FIO DE ALGODAO N 2.0 S/AGULHA		UN	72		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 5	00036646	FIO DE NYLON NUMERO 0 COM AGULHA DE 30MM		UN	288		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 6	00036647	FIO DE NYLON NUMERO 2-0 COM AGULHA DE 30MM		UN	168		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 7	00036648	FIO DE NYLON NUMERO 3-0 COM AGULHA DE 30MM		UN	288		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0006 8	00036649	FIO DE NYLON NUMERO 4-0 CM AGULHA DE 30MM		UN	120		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 9	00036650	FIO DE NYLON NUMERO 5-0 COM AGULHA DE 30MM		UN	72		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 0	00036651	FIO VICRYL NUMERO 0 COM AGULHA DE 30MM		UN	48		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 1	00027413	FIO VICRYL 3.0 C/AG DE 30MM		UN	48		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 2	00036653	FITA PARA AUTOCLAVE 16MM X 50 METRO		UN	15		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 3	00019376	FITA ADESIVA 19X50 19 mm x 50 m		UN	400		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 4	00036654	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5 METRO		UN	200		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 5	00009916	FITA MICROPOROSA 5 0 cm x 4 5 m		UN	300		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 6	00035785	FORMOL 10%		LITRO	10		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 7	00017930	FORMOL 37%		LITRO	15		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 8	00016222	FRASCO DRENAGEM DE TORAX 2000 ml		UN	30		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 9	00036656	FRASCO PARA DIETA ENTERAL VOLUME 500ML		UN	300		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 0	00036657	GEL CONDUTOR		LITRO	10		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 1	00006084	INFUSOR MULTIPLO DUAS VIAS com clamp		UN	600		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 2	00016160	INTEGRADOR QUIMICO PARA VAPOR		UN	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 3	00036658	IODOPOLIVIDONA 10% TOPICO		LITRO	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 4	00002970	LAMINA DE BISTURI N 15 caixa com 100 unidades		CX	3		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 5	00004211	LAMINA DE BISTURI N 23 caixa com 100 unidades		CX	12		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 6	00010357	LUVA ESTERIL N 7,0		PAR	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 7	00022579	LUVA ESTERIL Nº 7,5		P	800		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 8	00004212	LUVA ESTERIL N 8,0		PAR	700		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 9	00013850	LUVA ESTERIL nº 8 5		PAR	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 0	00003058	LUVA PROCEDIMENTO tamanho extra pequeno caixa com 100 unidades		CX	150		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 1	00036660	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO caixa com 100 unidades		CX	600		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 2	00036659	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIA caixa com 100 unidades		CX	600		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0009 3	00003058	LUVA PROCEDIMENTO tamanho grande caixa com 100 unidades		CX	150		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 4	00036661	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA TIPO PROTEÇÃO COM ELASTICO tripla proteção - caixa com 50 unidades		CX	20		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 5	00037302	MASCARA para nebulização adulto com encaixe para cilindro de oxigenio		UN	20		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 6	00037302	MASCARA para nebulização pediatrico com encaixe para cilindro de oxigenio		UN	20		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 7	00017961	MASCARA DE PROTECAO NR 95		UN	40		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 8	00027410	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15CM X 100M		RL	2		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 9	00036663	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100 METROS		RL	2		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 0	00015807	PAPEL PARA ELETRO TERMOSENSIVEL 58 X 30 58 mm x 30 metro		RL	40		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 1	00036664	SERINGA DESCARTAVEL DE 1,0 ML COM AGULHA		UN	6.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 2	00036667	SERINGA DESCARTAVEL DE 3,0 ML com agulha		UN	4.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 3	00005135	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML		UN	10.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 4	00005136	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML		UN	12.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0010 5	00004199	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML		UN	12.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 6	00014914	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10		UN	20		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 7	00027290	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12		UN	20		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 8	00013866	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14		UN	1.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 9	00001162	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16		UN	20		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 0	00005094	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 8		UN	3.500		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 1	00039138	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS NUMERO 8,0		UN	10		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 2	00039139	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS NUMERO 12,0		UN	20		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 3	00036676	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS NUMERO 14,0		UN	30		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 4	00036677	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS NUMERO 16,0		UN	40		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 5	00036678	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS NUMERO 18,0		UN	30		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 6	00036679	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS NUMERO 20,0		UN	30		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 7	00036680	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS NUMERO 22,0		UN	20		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00118	00038707	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS NUMERO 24,0		UN	40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00119	00002199	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00120	00004191	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00121	00005098	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00122	00004192	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00123	00008868	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00124	00002200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00125	00002198	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00126	00007591	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00127	00038160	SONDA URETRAL N 10		UN	5.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00128	00001166	SONDA URETRAL N 12		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00129	00014915	SONDA URETRAL N 14		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0013 0	00014916	SONDA URETRAL N 16		UN	20		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 1	00006085	SONDA URETRAL N 08		UN	20		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 2	00036682	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL		UN	30		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 3	00036686	TUBO DE SILICONE NUMERO 206		M	15		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 4	00001346	TUBO DE SILICONE 204		M	15		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 5	00013853	TUBO ENDOTRAQUEAL numero 2 0 sem balao		UN	10		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 6	00036685	TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 2,5 SEM BALAO		UN	10		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 7	00001901	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3.0 SEM BALAO		UN	10		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 8	00036687	TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 3,5 SEM BALAO		UN	10		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 9	00036688	TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 4,0 SEM BALÃO		UN	10		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 0	00036689	TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 4,5 SEM BALÃO		UN	10		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 1	00036690	TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 5,0 COM BALÃO		UN	10		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 2	00036691	TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 5,5 COM BALÃO		UN	10		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 3	00036692	TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 6,0 COM BALÃO		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 4	00036693	TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 6,5 COM BALÃO		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 5	00036694	TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 7,0 COM BALÃO		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 6	00036695	TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 7,5 COM BALÃO		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 7	00036696	TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 8,0 COM BALÃO		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 8	00036697	TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 8,5 COM BALÃO		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 9	00036699	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 0	00036700	ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML INJETAVEL		AMP	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 1	00002311	AGUA DESTILADA 10 ML		AMP	12.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 2	00039140	ADENOSINA 3MG/ML		AMP	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 3	00007437	AGUA OXIGENADA 10 VOL.		LITRO	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 4	00005428	AMICACINA 500 MG INJ.		AMP	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0015 5	00033638	AMIODARONA 150MG 150mg/3ml		AMP	100		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 6	00036701	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10ML		AMP	50		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 7	00001143	AMPICILINA 1 GR injetavel		AMP	100		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 8	00036702	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 U.I INJETAVEL		FR	200		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 9	00036703	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML AMPOLA 2,5ML		AMP	40		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 0	00013845	BICARBONATO DE SODIO 8,4% injetavel		AMP	100		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 1	00016493	BROMETO DE IPRATROPIO 0 250mg/ml frasco 20 ml		UN	20		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 2	00013857	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20mg/ml ampola 1 0 ml		AMP	400		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 3	00013857	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4mg/ml + dipirona sodica 500 mg/ml ampola 5 0ml		AMP	3.200		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 4	00016524	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 mg / ml frasco 20 ml		FR	20		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 5	00036704	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETAVEL		AMP	1.500		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 6	00020685	CEFALOTINA INJ. 1 injetavel		FR	300		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0016 7	00015612	CEFAZOLINA INJ. 1 g / injetavel		AMP	200		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 8	00017952	CEFTRIAXONA 1 G ENDOVENOSA		FR	2.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 9	00036706	CETOPROFENO ENDOVENOSO 100MG		AMP	2.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 0	00036707	CETOPROFENO INTRAMUSCULAR 50MG/ML AMPOLA 2.0ML		AMP	1.500		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 1	00017942	CIPROFLOXACINO 400 MG/100 ML EV FRASCO COM 100 ML endovenoso		FR	500		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 2	00012330	CLINDAMICINA 600 MG injetavel		UN	100		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 3	00038705	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6/G + 0,01G/G TUBO DE 30G		T	150		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 4	00039141	COLAGENASE 1,2U TUBO 30 G		T	20		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 5	00001633	CLORANFENICOL 1 GR injetavel		AMP	100		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 6	00039142	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA FRASCO DE 20 ML		FR	100		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 7	00039143	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM EPINEFRINA FRASCO DE 20 ML		FR	400		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 8	00036712	CLORETO DE POTASSIO 10% AMPOLA DE 10ML		AMP	250		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 9	00001649	CLORETO DE SODIO 20 % ampola 10 l		AMP	650		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00180	00005368	CLORETO DE SUXAMETONIO - 100 MG		AMP	12		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00181	00039144	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + GLICOSE 7,5 % PARA RAQUIANESTESIA ampola de 2 0 ml		AMP	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00182	00036955	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,50 + GLICOSE 8% ampola 4 0 ml		AMP	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00183	00036715	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA COM EPINFRINA 0,5% FRASCO 20,0ML		FR	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00184	00036717	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA SEM EPINFRINA 0,5% FRASCO DE 20,0ML		FR	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00185	00036719	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML FRASCO 10ML		AMP	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00186	00036720	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/ML AMPOLA 20ML		AMP	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00187	00036721	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2,0 GELEIA ESTERIL 30G		T	60		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00188	00016583	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG ampola 3 0 ml		AMP	150		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00189	00036723	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML AMPOLA 2,0ML		AMP	900		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00190	00036724	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2,0ML		AMP	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00191	00036725	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML		AMP	500		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 2	00036726	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA 2,0 ML		AMP	1.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 3	00036727	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1,0% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% solução oftálmica frasco 10 ml		FR	12		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 4	00036728	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML AMPOLA 2,0ML		AMP	600		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 5	00036729	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETAVEL		AMP	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 6	00012155	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML ampola 2 0 ml		AMP	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 7	00036731	DEXAMETASONA 4,0MG/ML AMPOLA 2,5ML		AMP	1.200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 8	00039145	DIAZEPAM 10 MG INJETAVEL		AMP	700		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 9	00036732	DICLOFENACO DE SODIO 75MG AMPOLA 3,0ML		AMP	2.800		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0020 0	00017943	DIMENIDRINATO 30 MG/10 ML, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/10 ML glicose 1000ml frutose 1000 mg/10 ml amp 10 ml referencia drammin b6 200		AMP	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0020 1	00036733	DIPIRONA 1G AMPOLA 2,0ML		AMP	3.500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0020 2	00006148	DOPAMINA 5mg/ml		AMP	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0020 3	00038704	EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL		AMP	200		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0020 4	00012975	ESTREPTOQUINASE 1.500.000 U.I.		AMP	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0020 5	00036734	FENITOINA SODICA 50MG/ML AMPOLA 5,0ML		AMP	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0020 6	00036957	FENOBARBITAL 200MG/ML INJETAVEL		AMP	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0020 7	00005397	FITOMENADIONA 10 MG/ML ampola 1 0 ml		AMP	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0020 8	00036262	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML		AMP	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0020 9	00005426	FUROSEMIDA 20 MG INJ.		AMP	800		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0021 0	00036738	GENTAMICINA 1MG/G TUBO DE 30G		AMP	12		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0021 1	00036740	GENTAMICINA 20MG/ML AMPOLA 1ML		AMP	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0021 2	00036741	GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA 2ML		AMP	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0021 3	00036742	GLICONATO DE CALCIO 100MG/10ML AMPOLA 10ML		AMP	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0021 4	00020691	GLICOSE 25% AMP. 10ML INJ.		AMP	1.600		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0021 5	00028934	GLICOSE 50% AMP 10ML		AMP	600		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0021 6	00039146	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1,0 ML		AMP	30		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0021 7	00034637	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML		AMP	50		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0021 8	00017936	HEMITARTARATO DE NOREPENIFRINA 8 0mg/4ml ampola 4 0ml		AMP	100		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0021 9	00036743	HEPARINA SODICA 5.000.000 U.I./0,25ML SUBCUTANEA		AMP	150		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0022 0	00036745	HEPARINA SODICA 5.000.000 U.I./ML ENDOVENOSA FRASCO 5,0ML		AMP	25		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0022 1	00017946	HIDRALAZINA 20 MG/ML injetavel		AMP	100		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0022 2	00039147	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL		AMP	100		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0022 3	00023236	HIDROCORTISONA INJ 500MG		FR	500		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0022 4	00036749	ISOFLURANO 1,0ML/1,0ML FRASCO 100ML		FR	5		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0022 5	00017057	LEVOFLOXACINO 5mg/ml bolsa com 100 ml		FR	100		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0022 6	00004217	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0 2mg/ml ampola 1 0 ml		AMP	50		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0022 7	00036750	MANITOL 20% FRASCO 250ML		FR	100		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0022 8	00031839	MESILATO DE CODERGOCRINA 0 3mg/ml ampola 1 0 ml		AMP	50		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00229	00036264	METILSULFATO NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML ampola de 1 0 ml		AMP	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00230	00000839	METOCLOPRAMIDA 10mg/ml ampola 2 0 ml		AMP	800		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00231	00013562	MISOPROSTOL 200 MCG uso vaginal		CMP	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00232	00036751	METRONIDAZOL 5MG/ML ENDOVENOSO FRASCO DE 100ML		AMP	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00233	00039148	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJ		AMP	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00234	00039149	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO solucao injetavel endovenosa 100 mg		AMP	300		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00235	00038935	NITROGLICERINA 5MG/ML ampola 5 ml injetavel		AMP	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00236	00036062	NALOXONA 0,4 MG/ML		AMP	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00237	00039150	NALBUFINA 10MG/ML		AMP	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00238	00036752	OLEO DE GIRASSOL, ACISOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A, E FRASCO 200ML		FR	600		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00239	00036753	OMEPRAZOL SODICO INTRAVENOSO 40MG INJETAVEL		AMP	400		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00240	00001657	OXITOCINA 5 UI/ML		AMP	50		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0024 1	00002642	OXACILINA 500 MG injetavel		FR	400		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0024 2	00016405	PROTETOR SOLAR fator fps 50 volume 200 ml		UN	500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0024 3	00036755	POLIVITAMINICO INJETAVEL AMPOLA 2,0ML		AMP	2.500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0024 4	00039151	PROPOFOL 10 MG/ML AMPOLA 20,0 ML		AMP	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0024 5	00035799	SACHAROMYCES BOULARDII - 17 100MG caixa com 12 unidades		CX	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0024 6	00013743	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML ampola 1 0 ml		AMP	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0024 7	00034845	SEVOFLURANO 250ML		FR	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0024 8	00021773	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100ML com tampa padrao europeu com tres sitios em borracha cicatrizante		FR	1.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0024 9	00002160	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML com tampa padrao europeu com tres sitios em borracha cicatrizante		FR	800		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0025 0	00026081	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML com tampa padrao europeu com tres sitios em borracha cicatrizante		FR	6.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0025 1	00031469	SORO GLICOSADO 5% 250 FR com tampa padrao europeu com tres sitios em borracha cicatrizante		FR	1.500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0025 2	00002634	SORO GLICOSADO 5% 500 ML com tampa padrao europeu com tres sitios em borracha cicatrizante		UN	7.000		
-----------	----------	--	--	----	-------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0025 3	00025497	SORO RINGUER C/LACTADO 500ML com tampa padrao europeu com tres sitios em borracha cicatrizante		FR	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0025 4	00036756	SORO RINGER SIMPLES 500ML com tampa padrao europeu com tres sitios em borracha cicatrizante		FR	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0025 5	00025961	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 gramas		PT	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0025 6	00017941	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML		AMP	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0025 7	00003441	SULFATO DE MAGNESIO 500mg/ml ampola 10 ml		AMP	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0025 8	00012166	SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML ampola 1 0 ml		UN	150		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0025 9	00016534	SULFATO DE MORFINA 0 2mg/ml ampola 1 0 ml		AMP	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0026 0	00013175	VASELINA LIQUIDA		LITRO	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0026 1	00036413	VERAPAMIL 25MG/ML ampola 2 0 ml		AMP	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0026 2	00016535	VITELINATO DE PRATA 1% frasco c/5 ml		FR	5		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0026 3	00022820	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG		CMP	182.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0026 4	00036566	ACICLOVIR 200 MG		CMP	4.000		
-----------	----------	------------------	--	-----	-------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0026 5	00008783	ACIDO FOLICO 5 MG		CMP	42.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0026 6	00012751	ACIDO VALPROICO 250 MG		CMP	14.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0026 7	00017918	ALBENDAZOL 400 MG COMP		CMP	4.200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0026 8	00019511	ALBENDAZOL 40MG/ML frasco 10 ml		FR	3.500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0026 9	00016326	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG		CMP	4.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0027 0	00013875	ALOPURINOL 100 MG		CMP	11.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0027 1	00036567	AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML 100ML		FR	2.100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0027 2	00036568	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML 100ML		FR	1.400		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0027 3	00001647	AMINOFILINA 100 MG		CMP	7.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0027 4	00015838	AMIODARONA 200 MG		CMP	11.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0027 5	00007896	AMITRIPTILINA 25 MG		CMP	112.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0027 6	00005414	AMOXICILINA 500 MG		CAP	21.000		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0027 7	00039153	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 250+62,5MG/5ML FR 75ML		FR	450		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0027 8	00036569	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML 150 ML		FR	1.250		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0027 9	00036570	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 500MG/125MG		CAP	14.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0028 0	00015831	ANLODIPINO 5 MG		CAP	84.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0028 1	00032841	ANLODIPINO 10MG		CAP	28.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0028 2	00012573	ATENOLOL 50 MG		CMP	84.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0028 3	00008655	AZITROMICINA 500 MG		UN	14.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0028 4	00036576	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600MG 15ML		FR	1.700		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0028 5	00014917	BECLOMETASONA 250 MCG oral 200 doses		FR	150		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0028 6	00035780	BECLOMETAZONA 50 MGC oral 200 doses		FR	150		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0028 7	00030035	BENZILPELICILINA 1. 200 . 000 UI		FR	3.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0028 8	00039154	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000 U.I		FR	150		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0028 9	00036580	BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO 250MG/ML 60ML		FR	150		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0029 0	00005378	BIPERIDENO 2 MG		CMP	35.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0029 1	00010289	BROMAZEPAM 3 MG		CMP	100.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0029 2	00002655	BROMOPRIDA 10 MG		CMP	17.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0029 3	00001673	BROMOPRIDA 4mg/ml gotas frasco 20ml		FR	900		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0029 4	00036581	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 10MG+250MG		CMP	25.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0029 5	00036582	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG		CMP	7.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0029 6	00007040	CAPTOPRIL 25 MG		CMP	250.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0029 7	00036583	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML		FR	200		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0029 8	00002285	CARBAMAZEPINA 200 MG		CMP	80.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0029 9	00030603	CARBIDOPA+LEVODOPA 25/250MG		CMP	12.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0030 0	00039155	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3 500MG+400UI		CMP	7.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0030 1	00012190	CARBONATO DE LITIO 300MG		CMP	18.000		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0030 2	00036585	CARVEDIOL 12.5MG		CMP	25.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0030 3	00036586	CARVEDIOL 3.125MG		CMP	16.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0030 4	00019535	CEFALEXINA 500MG		CMP	20.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0030 5	00036587	CEFALEXINA SUSPENSAO 250MG/5MG 60ML		FR	900		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0030 6	00007769	CETOCONAZOL 200 MG		CMP	5.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0030 7	00036588	CETOCONAZOL CREME 2% 30G		T	1.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0030 8	00036589	CIMETIDINA 200MG		CMP	12.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0030 9	00003147	CINARIZINA 75 MG		CMP	25.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0031 0	00016202	CIPROFLOXACINO 500 MG		CMP	22.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0031 1	00028354	CLOMIPRAMINA 10MG		CMP	2.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0031 2	00012618	CLOMIPRAMINA 25 MG		CMP	10.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0031 3	00012366	CLONAZEPAM 0,5 MG		CMP	40.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0031 4	00007654	CLONAZEPAM 2 MG		CMP	120.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0031 5	00014925	CLONIDINA 0,200 MG COMP.		CMP	12.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0031 6	00016504	CLORETO DE SODIO+CLORETO POTASSIO+CITRATO SODIIDIDRATO +GLICOSE sachê 27 9 g		ENV	1.800		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0031 7	00010288	CLORPROMAZINA 100 MG		CMP	20.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0031 8	00008331	CLORPROMAZINA 25MG		CMP	10.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0031 9	00007652	CLOXAZOLAM 2 MG		CMP	30.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0032 0	00036593	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 mg cloridrato de piridoxina 100mg cianocobalamina 5 000 mcg cloridrato de procaina 50 mg+ acetato de dexametasona 4 mg		AMP	1.200		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0032 1	00013891	DEXAMETAZONA CREME 0,1% 10 g		T	900		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0032 2	00018588	DIAZEPAM 10 MG COMP.		CMP	60.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0032 3	00015709	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG		CMP	55.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0032 4	00003042	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG		CMP	10.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0032 5	00008765	DIGOXINA 0,25 MG		CMP	12.000		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0032 6	00016171	DILTIAZEM 60 MG		CMP	10.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0032 7	00019487	DIPIRONA GOTAS 500mg/ml frasco 10 ml		FR	1.800		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0032 8	00013150	DIPIRONA 500 MG		CMP	55.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0032 9	00038709	DOMPERIDONA 10MG		CMP	45.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0033 0	00008508	ENALAPRIL 10 MG		CMP	100.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0033 1	00035477	ESPIRONOLACTONA 25mg		CMP	40.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0033 2	00025170	FENITOINA 100MG		CMP	50.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0033 3	00025803	FENOBARBITAL 100MG		CMP	40.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0033 4	00012170	FENOBARBITAL 4% gotas frasco 20 ml		FR	300		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0033 5	00013892	FLUCONAZOL 150 MG		CMP	2.500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0033 6	00007637	FLUOXETINA 20 MG		CAP	110.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0033 7	00010509	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG		CAP	13.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0033 8	00036595	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MCG/400MCG		CAP	18.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0033 9	00007645	FUROSEMIDA 40 MG		CMP	70.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0034 0	00004390	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.		CMP	70.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0034 1	00036596	GLIMEPIRIDA 2MG		CMP	55.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0034 2	00036597	HALAPERIDOL 1MG		CMP	7.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0034 3	00003146	HALOPERIDOL 5 MG		CMP	30.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0034 4	00014301	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.		CMP	300.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0034 5	00036598	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSPENSAO 100ML		FR	600		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0034 6	00008784	IBUPROFENO 300 MG		CMP	90.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0034 7	00036600	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS 30 ml		FR	2.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0034 8	00005403	IMIPRAMINA 25 MG		CMP	6.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0034 9	00023267	IVERMECTINA 6MG		CMP	1.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0035 0	00036603	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100/25		CMP	10.000		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0035 1	00036604	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50		CMP	18.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0035 2	00019454	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP.		CMP	20.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0035 3	00036607	LEVOTIROXINA 25MCG		CMP	30.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0035 4	00036609	LEVOTIROXINA 50MCG		CMP	35.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0035 5	00036610	LEVOTIROXINA 75MCG		CMP	30.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0035 6	00036291	LEVOTIROXINA 100MCG		CMP	25.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0035 7	00027424	LORATADINA 10MG		CMP	35.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0035 8	00036611	LORATADINA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML		FR	900		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0035 9	00025586	LORAZEPAM 2MG COMP.		CMP	7.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0036 0	00012979	LOSARTANA POTASSICA 50 MG		CMP	350.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0036 1	00036592	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG/5ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5ML 100 ml		FR	1.500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0036 2	00021286	MEBENDAZOL 100MG COMP		CMP	2.000		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0036 3	00006179	MEBENDAZOL 20mg/ml suspensão frasco 30 ml		FR	700		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0036 4	00006409	METFORMINA 850 MG		CMP	150.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0036 5	00002143	METILDOPA 500 MG		CMP	30.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0036 6	00030160	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP		CMP	4.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0036 7	00021098	METRONIDAZOL 250MG COMP.		CMP	6.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0036 8	00036614	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML		FR	900		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0036 9	00036615	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL 50G		T	600		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0037 0	00036616	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 60G		T	250		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0037 1	00013564	MIDAZOLAN 15 MG		CMP	18.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0037 2	00015615	NEOMICINA + BACTRACINA 5 MG + 250 UI/G 10 G		T	1.100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0037 3	00036617	NIFEDIPINO 20MG		CMP	60.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0037 4	00012978	NIMESULIDA 100 MG		CMP	70.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0037 5	00032477	NISTATINA CREME VAGINAL 60G 100 000 u i		T	700		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0037 6	00005399	NORFLOXACINO 400 MG		CMP	6.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0037 7	00015848	NORTRIPTILINA 25 MG		CMP	10.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0037 8	00014297	OMEPRAZOL 20 MG		CMP	300.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0037 9	00036621	PANTOPRAZOL 40MG		CMP	60.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0038 0	00016221	PARACETAMOL 500 MG		CMP	55.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0038 1	00010295	PARACETAMOL 200MG/ML gotas frasco 15ml		FR	500		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0038 2	00038710	PERICIAZINA 1% solucao oral frasco 20 ml		FR	600		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0038 3	00012750	PERICIAZINA 4% solução oral frasco 20 ml		FR	300		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0038 4	00006405	PREDNISONA 20 MG		CMP	7.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0038 5	00008786	PREDNISOLONA 3 MG/ML suspensao frasco 60 ml		FR	600		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0038 6	00008780	PREDNISONA 5 MG		CMP	6.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0038 7	00027172	PROMETAZINA 25MG		CMP	25.000		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00388	00021739	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO		CMP	100.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00389	00014295	RANITIDINA 150 MG		CMP	30.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00390	00028711	SALBUTAMOL 2M/5ML FR 100 ML xarope		FR	250		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00391	00036622	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG		FR	500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00392	00036623	SECNIDAZOL 1000MG		CMP	1.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00393	00012574	SINVASTATINA 20 MG		CMP	110.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00394	00038130	SIMETICONA 40mg		CMP	30.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00395	00038351	SIMETICONA GOTAS 75mg/ml gotas - frasco 10 ml		FR	600		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00396	00014790	SERTRALINA 50 MG		CMP	120.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00397	00038933	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG		CMP	15.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00398	00038934	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG		CMP	25.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00399	00036625	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG		CMP	10.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0040 0	00036627	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO 40MG/ML+8MG/ML 50ML		FR	500		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0040 1	00001084	SULFATO FERROSO 40 MG		CMP	100.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0040 2	00036628	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML 30ML		FR	800		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0040 3	00012157	VALPROATO DE SODIO 250 MG/5 ML SUSP frasco de 100 ml		FR	200		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0040 4	00014918	VERAPAMIL 80 MG		CMP	10.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0040 5	00035779	VITAMINAS DO COMPLEXO B		CMP	80.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0040 6	00035779	VITAMINAS DO COMPLEXO B gotas - frasco 20 ml		FR	1.800		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0040 7	00039156	PIRACETAM 800 MG		CMP	10.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0040 8	00016354	VENLAFAXINA 75 MG		CMP	20.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0040 9	00016054	RISPERIDONA 1 MG		CMP	15.000		
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0041 0	00039157	RISPERIDONA 2 MG		CMP	18.000		

2 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

2.2 - Os medicamentos e materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde anexo ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha, localizado na Rua José Oliveira de Souza nº 300, Bairro Pedro Rigo, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

2.3 - Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, de acordo com a solicitação do Setor responsável, no qual constará os quantitativos, prazos e locais para entrega.

2.4 - Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente registro no Ministério da Saúde/ANVISA que deverão ser comprovados somente para os itens em que a empresa for vencedora no certame, onde deverão ser apresentados no ato da entrega dos medicamentos e materiais, no primeiro pedido realizado pela administração municipal.

2.5 - Na entrega do medicamentos deverá ser apresentado certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitidos pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde.

2.6 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.8 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.11 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

2.12 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

2.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

3.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

3.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

3.2.7 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

3.2.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

3.2.9 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

- 3.2.10 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 3.2.11 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;
- 3.2.12 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;
- 3.2.13 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;
- 3.2.14 - Somente realizar entrega de produtos que constem o número de registro na ANVISA.

4 - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5 - DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO

- 5.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 5.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 - O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:
 - 6.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

contratação;

6.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3 - fraudar na execução do contrato;

6.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5 - cometer fraude fiscal;

6.1.6 - não manter a proposta;

6.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

6.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

6.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

6.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

6.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

REF. : Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____ / _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, declarando aceitar todas as condições previstas no pregão.

Nosso preço total para entrega(s) do(s) objeto(s) é de R\$ _____ (____ extenso_____).

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Declaramos ainda, sob penas da Lei, ter conhecimento de todas as exigências dispostas neste Pregão.

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Conceição do Castelo, ES, de de 2014.

À

Pregoeira da PMCC

Assunto: Credenciamento para a participação do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000077/2014.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pelo presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr^o.(^a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 4.5).



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Conceição do Castelo, ES, de de 2014.

À

Pregoeira da PMCC

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000077/2014.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000077/2014.

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG e CPF, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014

Processo Administrativo nº 88.727/2014

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF-MF nº XXX.XXX.XX-XX e RG nº XX.XXX.XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 000077/2014, processo administrativo 88.727/2014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.247/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITALAR E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000077/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

2.2 - Discriminação do objeto:

Ítem	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	
Valor Total						
1	**	**	**	**	**	**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta da respectiva dotação orçamentária:

- Secretaria Municipal de Saúde

3390300000..... Material de Consumo

339032000.....Materila, Bem ou Serviço

Fichas: 005, 0013, 0024 e 0046

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

6.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Conceição do Castelo - ES, _____ de _____ de 2014.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

LICITANTE(S)

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHA:

CPF



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, **e o Fundo Municipal de Saúde** com sede na Rua José Oliveira de Souza, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, inscrito no CNPJ sob o nº. **14.733.777/0001-70**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o **Sr. LUCIANO CALIMAN**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo nº 1001, Centro, Conceição do Castelo, ES, portador do CPF nº 559.675.157-04 e RG nº 351.776 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para REGISTRO DE PREÇOS para nos termos do procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 000077/2014 e Processo nº 88.727/2014, aquisição por preço unitário, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/06 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITALAR E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

1.3 - Discriminação do objeto:

Ítem	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....) de acordo com os preços consignados na ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000077/2014.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Secretaria Municipal de Saúde

3390300000..... Material de Consumo

339032000.....Materia, Bem ou Serviço

Fichas: 005, 0013, 0024 e 0046

5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - O preço contratado é fixo e irrevogável.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2 - Os medicamentos e materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde anexo ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha, localizado na Rua



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

José Oliveira de Souza nº 300, Bairro Pedro Rigo, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, de acordo com a solicitação do Setor responsável, no qual constará os quantitativos, prazos e locais para entrega.

7.4 - Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente registro no Ministério da Saúde/ANVISA que deverão ser comprovados somente para os itens em que a empresa for vencedora no certame, onde deverão ser apresentados no ato da entrega dos medicamentos e materiais, no primeiro pedido realizado pela administração municipal.

7.5 - Na entrega do medicamentos deverá ser apresentado certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitidos pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde.

7.6 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

7.12 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

7.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

8 - CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

8.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

9.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

9.2.7 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

9.2.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

9.2.9 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

9.2.10 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.11 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;

9.2.12 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;

9.2.13 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;

9.2.14 - Somente realizar entrega de produtos que constem o número de registro na ANVISA.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

10.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 - fraudar na execução do contrato;

10.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 - cometer fraude fiscal;

10.1.6 - não mantiver a proposta;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

10.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;
- e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
